



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 28 DE NOVEMBRO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO 992

ATOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

PORTARIA Nº 18, DE 29 OUTUBRO DE 2023.

Institui e designa membros do comitê gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei Complementar nº 195 de 08 de Julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

O Prefeito Municipal de Belém do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

CONSIDERANDO o disposto no decreto 11.525 de 11 de Maio de 2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o disposto no decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I** – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- II** – Acompanhar, apoiar, facilitar e fiscalizar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- III** – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- IV** – Elaborar os editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros:

- Fernando Garcia Silva - Secretário de Esporte e Cultura
- Felipe Rafael Linhares dos Santos - Coordenador de Cultura
- Leomar Jânio de Medeiros Maia - Secretário de Administração
- Gilberlanio de Melo Oliveira - Secretário de Finanças

Art. 4º As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunirá-se mediante convocação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.

Art. 6º A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento à cultura.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 28 DE NOVEMBRO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO 992

execução da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.

Belém do Brejo do Cruz, 28 de Novembro de 2023.

Evandro Maia Pimenta

Prefeito(a) Constitucional do Município